ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.828 de 12 de agosto de 2015.

DENOMINA DE "RUA WEBER" A VIA PÚBLICA QUE TEM INÍCIO NA ESTRADA VICINAL DO CAMPESTRE SANTA TERESINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Passa a denominar-se "**Rua Weber**" a via pública que tem início na Estrada Vicinal do Campestre Santa Teresinha, numa extensão de aproximadamente 374 metros, neste Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

LEI 3.828/2015 NOMEIA RUA WEBER, ANTERIORMENTE UMA ESTRADA SEM NOME; LOCALIZADA NO ACESSO AO CAMPESTRE SANTA TEREZINHA.
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS RUAS (IMAGEM DO GOOGLE)

